



DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO

CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA



AVISOS 117 - 121

1ª QUINZENA
NOVEMBRO

AVISOS AOS NAVEGANTES

ÁREA MARÍTIMA E HIDROVIAS EM GERAL

FOLHETO QUINZENAL ELABORADO PELO
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

VENDA PROIBIDA

SEÇÕES

- I – Informações Gerais
- II – Avisos-Rádio Náuticos
- III – Correções às Cartas Náuticas
- IV – Correções às Publicações Náuticas
- V – Avisos Permanentes Especiais
- VI – Notícias Diversas
- VII – Reproduções de Trechos, Quadros e Notas

Os navegantes e usuários em geral estão convidados a notificar a Diretoria de Hidrografia e Navegação sobre a descoberta de quaisquer alterações que possam afetar a segurança da navegação, ou quaisquer observações nas Cartas e Publicações Náuticas digitais e em papel.

Para isso, deve ser utilizado o Formulário de Observação Marítima, anexo ao final deste folheto. Os seguintes canais estão disponíveis:

Envio do Formulário, outras informações, dúvidas e sugestões:

Internet: <https://www.marinha.mil.br/dhn/>

e-mail: avradio@marinha.mil.br

e-mail: chm.cartografia@marinha.mil.br

Telefones: +55 (21) 2189-3210 / 99678-1948

Correio: CHM - Divisão de Planejamento e Coordenação

Complexo Naval da Ponta da Armação

Rua Barão de Jaceguai, S/N

Ponta d'Areia

24048-900 – Niterói – RJ

SEÇÃO I - INFORMAÇÕES GERAIS

A publicação “Avisos aos Navegantes Área Marítima e Hidrovias em Geral” é um folheto quinzenal elaborado pelo Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), sob delegação da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN). Tem o propósito principal de fornecer, aos navegantes e usuários em geral, informações destinadas à atualização das cartas e publicações náuticas brasileiras relativas à área marítima e às hidrovias nacionais (áreas fluviais e lacustres), em cumprimento à Regra 9 do Capítulo V da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar (International Convention for the Safety of Life at Sea – SOLAS, 1974). Adicionalmente são apresentados alguns dos Avisos-Rádio Náuticos em vigor, bem como outras informações gerais importantes aos navegantes, exceto as relativas às cartas e publicações náuticas dos rios Paraguai, Paraná e Tietê, e afluentes, as quais são tratadas pelos “Avisos aos Navegantes Hidrovia Paraguai-Paraná” e “Avisos aos Navegantes Hidrovia Tietê-Paraná”.

1 - ESTRUTURA

O folheto “Avisos aos Navegantes Área Marítima e Hidrovias em Geral” compreende as seguintes seções:

Seção I - Informações Gerais: descreve a estrutura do folheto, apresenta informações sobre a classificação, definição e a numeração dos Avisos-Rádio Náuticos, Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes, sobre a divulgação do folheto e das Informações de Segurança Marítima, bem como recomendações e advertências relevantes aos navegantes.

Seção II - Avisos-Rádio Náuticos: apresenta alguns dos Avisos-Rádio Náuticos que, na data de edição do folheto, estão em vigor há mais de 6 semanas. Ao serem incluídos pela primeira vez, os Avisos-Rádio Náuticos são apresentados em inteiro teor. Nos folhetos subsequentes, são indicados apenas por meio de seus números e dos números dos folhetos nos quais foram publicados em inteiro teor.

Não constam, nessa Seção, os Avisos-Rádio SAR (busca e salvamento) e os Avisos-Rádio Náuticos relativos à interdição de área marítima, realização de reboques, ocorrência de derrelitos, regatas, movimentação de navios engajados em levantamentos marítimos e outros eventos de curta duração. Tais Avisos-Rádios são, exclusivamente, divulgados via rádio/satélite e disponibilizados na internet (ver o item 5).

Também não constam nessa Seção os Avisos-Rádio relativos aos rios Paraguai, Paraná e Tietê, e afluentes, os quais são apresentados na Seção II dos “Avisos aos Navegantes Hidrovia Paraguai-Paraná” e “Avisos aos Navegantes Hidrovia Tietê-Paraná”.

Seção III - Correções às Cartas Náuticas: apresenta os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes, com vistas à atualização das cartas náuticas da área marítima e das hidrovias nacionais, à exceção das cartas dos rios Paraguai, Paraná e Tietê, e afluentes, as quais são divulgadas por meio da Seção III dos “Avisos aos Navegantes Hidrovia Paraguai-Paraná” e “Avisos aos Navegantes Hidrovia Tietê-Paraná”.

Os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes que entraram em vigor na quinzena a que se refere o folheto estão apresentados em inteiro teor. O intervalo de numeração destes Avisos consta na folha de rosto do folheto. Quando não houver nenhum Aviso novo na quinzena, será inserida neste campo a expressão “Nenhum Aviso”.

Os Avisos Temporários e Preliminares em vigor, porém já divulgados em folhetos anteriores, estão indicados apenas por seus números e os números dos folhetos mais recentes nos quais foram divulgados em inteiro teor.

Todos os Avisos Temporários e Preliminares em vigor são publicados em inteiro teor nos folhetos nºs 1 e 13 de cada ano.

Seção IV - Correções às Publicações Náuticas: apresenta as informações destinadas à correção da Lista de Faróis, da Lista de Auxílios-Rádio, dos Roteiros e de outras publicações náuticas (Catálogo de Cartas e Publicações, Lista de Sinais Cegos, etc.) da área marítima e das hidrovias nacionais (áreas fluviais e lacustres), à exceção das publicações específicas dos rios Paraguai, Paraná e Tietê, e afluentes, as quais são divulgadas pelos “Avisos aos Navegantes Hidrovia Paraguai-Paraná” e “Avisos aos Navegantes Hidrovia Tietê-Paraná”.

Seção V - Avisos Permanentes Especiais: apresenta, em inteiro teor, os Avisos Permanentes Especiais que entraram em vigor na quinzena a que se refere o folheto.

Os Avisos Permanentes Especiais em vigor, porém já divulgados em folhetos anteriores, são indicados apenas por meio de seus números e dos números dos folhetos mais recentes nos quais foram divulgados em inteiro teor.

Anualmente, nos folhetos nºs 1 e 13, são divulgados, em inteiro teor, todos os Avisos Permanentes Especiais em vigor.

Seção VI - Notícias Diversas: apresenta informações sobre a produção de cartas e publicações náuticas e notas aos usuários.

Seção VII - Reproduções de Trechos, Quadros e Notas: fornece as “Correções de Trechos”, os “Quadros” e as “Notas”, vulgarmente denominados “bacalhaus”, a serem inseridos nas cartas náuticas.

2 - DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS

Os **Avisos-Rádio Náuticos** são mensagens transmitidas aos navios com o propósito de fornecer informações urgentes relevantes à segurança da navegação. Em conjunto com os Avisos-Rádio SAR e as Informações Meteorológicas compreendem o que se denomina de “Informações de Segurança Marítima”.

Devido à urgência que se deseja com que cheguem aos navegantes, têm como método de disseminação principal as transmissões via rádio e/ou via satélite.

Alguns Avisos-Rádio Náuticos são, por vezes, substituídos por Avisos Temporários, Preliminares ou Permanentes.

2.1 - Os Avisos-Rádio Náuticos são classificados:

a) Em função do tipo de navegação a que irá, primordialmente, interessar:

- Avisos-Rádio Náuticos **NAVAREA** – informações de interesse à navegação oceânica dentro da NAVAREA V (área marítima sob a responsabilidade do Brasil), além dos limites das regiões costeiras estabelecidas (ver a Figura 1).

- Avisos-Rádio Náuticos **Costeiros** – informações de interesse à navegação costeira dentro da NAVAREA V.

- Avisos-Rádio Náuticos **Locais** – informações de interesse à navegação praticada em áreas próximas à costa (até,

aproximadamente, 3 milhas), ou em vias navegáveis interiores (baías, portos e seus canais de acesso, rios, lagos e lagoas) onde, normalmente, os navios de maior porte navegam com auxílio de práticos locais.

b) Adicionalmente, os Avisos-Rádio Náuticos Costeiros e Locais são classificados também em função da região onde o fato ou evento informado ocorreu (ver representação esquemática na Figura 1):

- Avisos-Rádio Náuticos (Costeiros ou Locais) da **Bacia Amazônica** - afetos aos rios Amazonas, Pará, e afluentes, até a região marítima estuarina.

- Avisos-Rádio Náuticos (Costeiros ou Locais) da **Costa Norte**.

- Avisos-Rádio Náuticos (Costeiros ou Locais) da **Costa Leste**.

- Avisos-Rádio Náuticos (Costeiros ou Locais) da **Costa Sul**.

- Avisos-Rádio Náuticos (Locais) do **rio Paraguai**.

- Avisos-Rádio Náuticos (Locais) dos **rios Tietê e Paraná**.

- Avisos-Rádio Náuticos (Locais) de **Hidroviás em Geral**, exceto os rios Paraguai, Tietê e Paraná.

c) Os Avisos-Rádio Náuticos são identificados por:

- Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA: numeração sequencial anual de 4 algarismos (de 0001 a 6999) e ano de entrada em vigor do Aviso.

- Avisos-Rádio Náuticos Costeiros: letra(s) indicativa(s) das regiões de ocorrência, numeração sequencial anual de 4 algarismos (de 0001 a 6999) e ano de entrada em vigor do Aviso.

- Avisos-Rádio Náuticos Locais: letra(s) indicativa(s) das regiões de ocorrência, seguida(s) de numeração sequencial anual de 4 algarismos (a partir de 7001) e do ano de entrada em vigor do Aviso. No caso dos Avisos-Rádio Náuticos Locais dos rios Paraguai, Paraná e Tietê (e seus afluentes) a numeração anual inicia-se em 0001.

Adotam-se as seguintes letras indicativas das regiões de ocorrência:

I - Bacia Amazônica

N - Costa Norte

E - Costa Leste

S - Costa Sul

HG - Hidroviás em Geral (rios, lagos e lagoas em geral)

HI - Rio Paraguai e afluentes

HT - Rios Tietê e Paraná, e afluentes

Exemplos: S 7021/07 Aviso-Rádio Náutico Local da Costa Sul, número 7021, do ano de 2007.

E 0027/08 Aviso-Rádio Náutico Costeiro da Costa Leste, número 0027, do ano de 2008.

0123/08 Aviso-Rádio Náutico NAVAREA, número 0123, do ano de 2008.

3 - DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS AVISOS TEMPORÁRIOS, PRELIMINARES E PERMANENTES

Os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes são informações de correções às cartas náuticas.

São divulgados exclusivamente por meio dos "Avisos aos Navegantes".

Avisos Temporários – informações de correções de caráter transitório. As correções decorrentes destes avisos devem ser feitas a lápis.

Avisos Preliminares – antecipam informações de correções que, posteriormente, serão objeto de Avisos Permanentes. As correções decorrentes destes avisos devem ser feitas a lápis.

Avisos Permanentes – informações de correções definitivas. As correções decorrentes destes avisos devem ser feitas a caneta ou por inserção de "bacalhaus", conforme o caso. Após a realização da correção, o campo de "Pequenas Correções" (canto inferior esquerdo da carta) deve ser preenchido com o ano e o número do Aviso Permanente correspondente.

a) Os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes são classificados em função da região a que se referem:

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) de **Áreas Oceânicas** - correções referentes às áreas marítimas situadas além das regiões costeiras nacionais.

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) da **Bacia Amazônica**.

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) da **Costa Norte**.

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) da **Costa Leste**.

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) da **Costa Sul**.

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) do **rio Paraguai**.

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) dos **rios Tietê e Paraná**.

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) de **Hidroviás em Geral**, exceto dos rios Paraguai, Tietê e Paraná.

b) Os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes são identificados pela(s) letra(s) indicativa(s) da região de ocorrência*, seguida(s) de numeração sequencial anual (a partir de 1), das letras (T) ou (P) (respectivamente, no caso dos Avisos Temporários e Preliminares) e do ano de entrada em vigor do Aviso.

* Ver representação esquemática na Figura 1. Para as Áreas Oceânicas não serão utilizadas letras indicativas da região.

Adotam-se as seguintes letras indicativas das regiões de ocorrência:

I - Bacia Amazônica

N - Costa Norte

E - Costa Leste

S - Costa Sul

HG - Hidroviás em Geral (rios, lagos e lagoas em geral)

HI - Rio Paraguai e afluentes

HT - Rios Tietê e Paraná, e afluentes

Exemplos: I 78(T)/07 Aviso Temporário da Bacia Amazônica, número 78, do ano de 2007

15(T)/07 Aviso Temporário de Área Oceânica, número 15, do ano de 2007

N 94(P)/08 Aviso Preliminar da Costa Norte, número 94, do ano de 2008

47(P)/08 Aviso Preliminar de Área Oceânica, número 47, do ano de 2008

E 2/08 Aviso Permanente da Costa Leste, número 2, do ano de 2008

24/08 Aviso Permanente de Área Oceânica, número 24, do ano de 2008

4 - DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

Destinam-se a prover informações gerais de caráter permanente, importantes aos navegantes. São divulgados exclusivamente por meio dos “Avisos aos Navegantes”. São identificados pela sigla “APE” seguida de numeração sequencial anual e do ano de entrada em vigor do aviso.

Exemplo: APE 3/08 Aviso Permanente Especial, número 3, do ano de 2008

5 - DIVULGAÇÃO DOS “AVISOS AOS NAVEGANTES”

Os “Avisos aos Navegantes Área Marítima e Hidrovias em Geral” podem ser acessados livremente na Internet, no sítio: <https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/folhetos>.

As informações sobre a Hidrovia Paraguai-Paraná são divulgadas, exclusivamente, por meio dos “Avisos aos Navegantes Hidrovia Paraguai-Paraná”, de periodicidade mensal, os quais estão disponíveis para acesso gratuito na Internet em: <https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/hidrovia-paraguai>.

As informações sobre a Hidrovia Tietê-Paraná são divulgadas, exclusivamente, por meio dos “Avisos aos Navegantes Hidrovia Tietê-Paraná”, de periodicidade trimestral, os quais estão disponíveis para livre acesso na Internet, em: <https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/hidrovia-tiete-parana>.

6 - DIVULGAÇÃO DE AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E SAR

A divulgação de Avisos-Rádio Náuticos e Avisos-Rádio SAR, bem como de Informações Meteorológicas está resumida no quadro apresentado na Tabela 1, mostrada a seguir. Para maiores detalhes, os navegantes devem consultar a “Lista de Auxílios-Rádio” e o Capítulo V da NORMAM-28/DHN.

Os Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA e Costeiros são transmitidos diariamente via satélite (Inmarsat C) e via rádio enquanto estiverem em vigor. Contudo, caso ainda continuem em vigor após decorridas 6 semanas, passam a constar na Seção II dos “Avisos aos Navegantes”, deixando, definitivamente, de ser divulgados via satélite/rádio.

Os Avisos-Rádio Náuticos Locais são, normalmente, divulgados em apenas duas transmissões consecutivas via rádio, mesmo que permaneçam em vigor após isto. Contudo, alguns Avisos Locais, por tratarem de eventos que representam grande risco à navegação, como novos perigos e alterações críticas de balizamento, são divulgados diariamente até serem cancelados. Caso ainda continuem em vigor após decorridas 6 semanas, passam a constar na Seção II dos “Avisos aos Navegantes”, deixando, definitivamente, de ser divulgados via rádio.

A relação completa dos Avisos-Rádio Náuticos e SAR em vigor pode ser acessada pela internet, no endereço: <https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav-aviso-radio-nautico-tela/avisos-radio-nauticos-e-sar>. Para recepção dos Avisos-Rádio Náuticos, via sistema Inmarsat-C, os navegantes devem programar seus equipamentos para a NAVAREA V e selecionar a(s) letra(s) designativa(s) da(s) região(ões) costeira(s) de interesse.

Semanalmente, às quartas-feiras, é divulgado um Aviso-Rádio Náutico NAVAREA, com a relação de todos os Avisos-Rádio em vigor.

Os navegantes que necessitarem receber quaisquer Avisos-Rádio Náuticos ou SAR fora dos horários normais de transmissão podem solicitar, por radiotelefonia, em VHF, pelo Canal 16 (156,8 MHz), suas transmissões às estações da Rede Nacional de Estações Costeiras (RENEC) da Embratel, cuja relação consta no Apêndice V-2 da “Lista de Auxílios-Rádio”. As frequências de chamada constam do quadro apresentado na Tabela 1.

7 - RECOMENDAÇÕES E ADVERTÊNCIAS

a) Tendo em vista a urgência com a qual devem ser divulgados, os Avisos-Rádio Náuticos podem decorrer de informações incompletas, imprecisas, ou mesmo não confirmadas, devendo os navegantes levar isto em conta quando decidirem o grau de confiança que atribuirão à informação divulgada.

b) Os Avisos Temporários, quando indicarem em seus textos a data de término, serão, a priori, automaticamente cancelados, no mês subsequente ao do término especificado.

c) Publicações Náuticas

Para navegação nas águas sob jurisdição brasileira, recomenda-se o uso exclusivo das publicações náuticas editadas pela Marinha do Brasil, ou por ela homologadas, que devem ser mantidas atualizadas e disponíveis para uso a bordo.

Para a atualização das publicações, os navegantes devem acompanhar, sistematicamente, as correções e informações disponibilizadas nas Seções IV e VI dos “Avisos aos Navegantes”. As seguintes publicações devem ser utilizadas em complemento às cartas náuticas:

Lista de Faróis e Lista de Sinais Cegos (editadas pela DHN) – destinam-se a fornecer informações detalhadas sobre os sinais luminosos (faróis, faroletes, barcas-faróis e boias luminosas) e cegos (boias cegas e balizas).

Lista de Auxílios-Rádio (editada pela DHN) - destina-se a fornecer informações detalhadas sobre os serviços-rádio de auxílio à navegação marítima existentes no Brasil e outros serviços-rádio úteis aos navegantes na área do Atlântico Sul.

Roteiros (editados pela DHN) - destinam-se a fornecer informações gerais de interesse à navegação, tais como descrições da costa, informações sobre demanda dos portos e fundeadouros, perigos, profundidades em barras e canais, informações meteorológicas, recursos de portos, estações de sinais visuais de toda natureza. É enfaticamente recomendada a leitura do Capítulo 1 (INFORMAÇÕES GERAIS) dos Roteiros.

Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar RIPEAM - 72 (editado pela DPC) - destina-se a normatizar as luzes, marcas e os sinais (sonoros e luminosos) a serem exibidos pelas embarcações, bem como as diversas regras de governo e navegação a serem adotadas pelos navegantes.

Tábuas das Marés (editada pela DHN) – destina-se a fornecer as previsões de marés para os principais portos brasileiros.

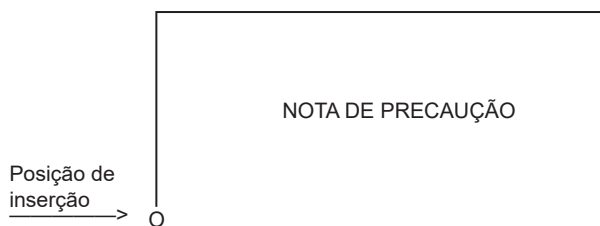
Carta 12000 (INT1) (editada pela DHN) – destina-se a descrever os símbolos, as abreviaturas e os termos utilizados nas cartas náuticas brasileiras.

d) Cartas Náuticas

Para navegação nas águas sob jurisdição brasileira, recomenda-se o uso exclusivo das cartas náuticas e croquis de navegação editados pela DHN ou por ela homologados, que devem ser mantidos atualizados e disponíveis para uso a bordo.

Para a atualização das cartas náuticas, os navegantes devem acompanhar, sistematicamente, as correções e informações disponibilizadas nas Seções III e VI dos “Avisos aos Navegantes” e congregadas semestralmente na publicação DH20 - “Relação das Cartas e Publicações Náuticas e Respectivas Correções Divulgadas por Avisos aos Navegantes”.

As coordenadas para inserção de “Notas” e “Quadros” referem-se ao canto inferior esquerdo da nota ou do quadro, conforme o exemplo gráfico abaixo.



O navegante deve ter atenção para a existência de cartas contíguas e/ou do mesmo trecho com “datums” diferentes. Em face disto, quando da mudança de carta, recomenda-se que a plotagem da posição a ser transferida seja feita com base em referência (marcação/distância) a pontos notáveis em terra. A informação sobre o “datum” das cartas, quando disponível, consta abaixo do título das mesmas.

e) Referência das Informações

As marcações referentes a setores de visibilidade de faróis, direções de luzes de alinhamento, de objetos conspícuos e de direções indicadoras de perigos são verdadeiras, de 000° a 360°, tomadas do largo, no sentido do movimento dos ponteiros do relógio. Quando, nas descrições de perigos, suas posições forem informadas por uma distância e uma marcação, estas serão dadas a partir do ponto estabelecido como referência.

As posições geográficas são expressas em graus, minutos e centésimos de minutos e referem-se, salvo indicação em contrário, à carta de maior escala.

Os horários referem-se, salvo indicação em contrário, à Hora Universal Coordenada (UTC).

As profundidades são referidas ao nível de redução da carta.

As altitudes são dadas em metros e referidas ao nível médio do mar.

f) Canalizações e cabos submarinos

Recomenda-se evitar fundear e pescar nas áreas onde haja indicação nas cartas náuticas de existência de canalizações e cabos submarinos.

f) Plataformas de Petróleo

Os navegantes devem ter atenção às diversas plataformas móveis e navios-sonda de exploração e exploração de petróleo existentes nas águas jurisdicionais brasileiras. A sinalização destas estruturas é regulamentada pelas Normas da Autoridade Marítima para Auxílios à Navegação (NORMAM-17/DHN) e a navegação a menos de 500 metros das mesmas é proibida.

As plataformas fixas estão posicionadas conforme representado nas cartas náuticas brasileiras. As plataformas móveis e navios-sonda têm suas posições divulgadas, periodicamente, por meio de Avisos-Rádio Náuticos Costeiros. Os navegantes devem ter cautela ao trafegar pela área.

g) As boias não devem ser utilizadas pelos navegantes como referências confiáveis para a determinação da posição de suas embarcações.

h) Os navegantes devem ter atenção à existência de navios envolvidos em levantamentos hidroceanográficos e sísmicos, sinalizados conforme estabelecido no RIPEAM. Tais embarcações além de terem restrições de manobra, por vezes estão rebocando longos dispositivos.

8 - RECOMENDAÇÕES PARA IMPRESSÃO DE “BACALHAUS” (CORREÇÕES DE TRECHOS, QUADROS E NOTAS)

Ao imprimir os bacalhaus a partir dos folhetos “Avisos aos Navegantes” disponibilizados na internet, ter os seguintes cuidados:

- Certificar-se de que a opção de ajuste tipo “Fit to Page” ou “Dimensionamento de páginas”, no menu de impressão do Adobe Acrobat, esteja desabilitada, para que não haja compressão das imagens.

- Utilizar uma boa impressora colorida a Laser/Jato de Tinta, com resolução mínima de 300 dpi. As cópias coloridas impressas devem ser comparadas com suas respectivas imagens no monitor, para assegurar que todas as cores estejam reproduzidas adequadamente.

- Utilizar papel tamanho A4, com gramatura mínima de 75 g/m².

9 - COLABORAÇÃO DOS NAVEGANTES OU USUÁRIOS

A Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) solicita aos navegantes que:

a) Ao constatarem quaisquer irregularidades que possam afetar a segurança da navegação, informem à estação-rádio costeira (RENEC) e encaminhem, posteriormente, o Formulário de Observação Marítima, modelo anexo ao final deste folheto.

b) Ao constatarem quaisquer omissões ou inexistências nas cartas ou publicações náuticas da DHN, encaminhem a Formulário de Observação Marítima, modelo anexo ao final deste folheto.

c) As informações referentes ao funcionamento e atos de vandalismo a sinais náuticos verificados nos Estados da Bahia e Sergipe, sejam comunicadas ao Serviço de Sinalização Náutica do Leste (SSN-2) por meio do número 0800-284-2201.

d) As informações referentes ao funcionamento e atos de vandalismo a sinais náuticos, verificados nos estados do Pará e Amapá, sejam comunicadas pelo Disque Segurança da Navegação (0800 280 7200); ou à Capitania dos Portos da Amazônia Oriental (92 3218-3950); à Capitania Fluvial de Santarém (93 3522-2870); ou à Capitania dos Portos do Amapá (96 3281-5480). No estado do Amazonas, que sejam comunicadas à Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental, pelo Disque Segurança da Navegação (92 2123-4900).

**Tabela 1 - DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA MARÍTIMA
(Avisos-Rádio Náuticos, Avisos SAR e Informações Meteorológicas) para a NAVAREA/METAREA V**

A) TRANSMISSÕES VIA RÁDIO (FAIXA DE HF) – ESTAÇÃO RÁDIO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO				
SERVIÇOS	HORÁRIOS (DIÁRIOS)	CANAIS (1)	FREQUÊNCIAS	CONTEÚDOS
AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E AVISOS SAR	0400Z às 0445Z	RD	4.266,0 kHz (a pedido do navegante) 6.448,0 kHz 8.580,0 kHz 12.709,0 kHz 16.974,0 kHz	- Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA e Costeiros (exceto os que já constam nos "Avisos aos Navegantes") e Avisos SAR (português/inglês) - Avisos-Rádio Náuticos Locais, exceto os que já constam nos "Avisos aos Navegantes" (português)
	1430Z às 1530Z	RD		
METEOROMARINHA	2130Z às 2215Z	RD		- Previsões meteorológicas (português/inglês) - Avisos de mau tempo (português/inglês)
	0230Z às 0330Z	RD		
	0600Z às 0730Z 1845Z às 1930Z	RD		
CARTAS METEOROLÓGICAS	0745Z às 0925Z	RS	12.665,0 kHz 16.978,0 kHz	- Análise da pressão atmosférica à superfície - Altura e direção de ondas - Vento a 10m da superfície - Temperatura da superfície do mar
	1630Z às 1810Z			
B) TRANSMISSÕES VIA RÁDIO (FAIXA DE VHF E HF) – REDE NACIONAL DE ESTAÇÕES COSTEIRAS – RENE (EMBRATEL)				
SERVIÇOS	HORÁRIOS	CANAIS (1)	FREQUÊNCIAS	CONTEÚDOS
METEOROMARINHA, AVISOS DE MAU TEMPO	A pedido do navegante	RL	VHF: Chamada em 156,8 MHz (Canal 16) e tráfego em Canal a ser designado pela estação. HF: Chamada em 4.125,0 kHz e tráfego em frequência designada pela estação.	- Previsões meteorológicas (português/inglês) - Avisos de mau tempo (português/inglês)
AVISOS DE MAU TEMPO, AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E AVISOS SAR	Conforme a necessidade		- Avisos de mau tempo (português/inglês) - Avisos-Rádio Náuticos Costeiros e Locais de maior relevância - Avisos SAR (português/inglês)	
C) TRANSMISSÕES VIA SATÉLITE (INMARSAT-C) – ESTAÇÃO TERRENA COSTEIRA, BURUM - HOLANDA				
SERVIÇOS	HORÁRIOS (DIÁRIOS)	SATÉLITE		CONTEÚDOS
AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E AVISOS SAR	0030Z e 1230Z ou conforme a necessidade	Atlântico Leste (AOR-E)		- Avisos SAR (inglês) - Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA e Costeiros (inglês), exceto os que já constam nos "Avisos aos Navegantes"
METEOROMARINHA	0730Z e 1930Z ou conforme a necessidade			- Previsões meteorológicas (inglês) - Avisos de mau tempo (inglês)
D) INTERNET				
SERVIÇOS	ENDEREÇOS E LINKS			CONTEÚDOS
AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E AVISOS SAR	https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav-aviso-radio-nautico-tela/avisos-radio-nauticos-e-sar			Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA, Costeiros e Locais e Avisos SAR (português)
FOLHETO DE AVISOS AOS NAVEGANTES (2)	https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/folhetos (escolha o link do folheto de interesse)			- Na Seção II: Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA, Costeiros e Locais (português) em vigor há mais de 6 semanas
METEOROMARINHA	https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-meteoromarinha/previsao-24-horas (escolha o link "meteoromarinha" – em português)			- Previsões meteorológicas (português/inglês) - Avisos de mau tempo (português/inglês)
	https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-meteoromarinha/previsao-24-horas (escolha o link "bulletins" – em inglês)			
AVISOS DE MAU TEMPO	https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-avisos-de-mau-tempo/avisos-de-mau-tempo (escolha o link "avisos de mau tempo" – em português) https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-avisos-de-mau-tempo/avisos-de-mau-tempo (escolha o link "severe weather warnings" – em inglês)			- Avisos de mau tempo (português/inglês)
CARTAS METEOROLÓGICAS	https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-cartas-sinoticas/cartas-sinoticas (escolha o link "cartas sinóticas" – em português) (escolha o link "previsão numérica" - em português) https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-cartas-sinoticas/cartas-sinoticas (escolha o link "synoptic charts" – em inglês) (escolha o link "numerical predictions" – em inglês)			- Análise da pressão atmosférica à superfície e outros produtos

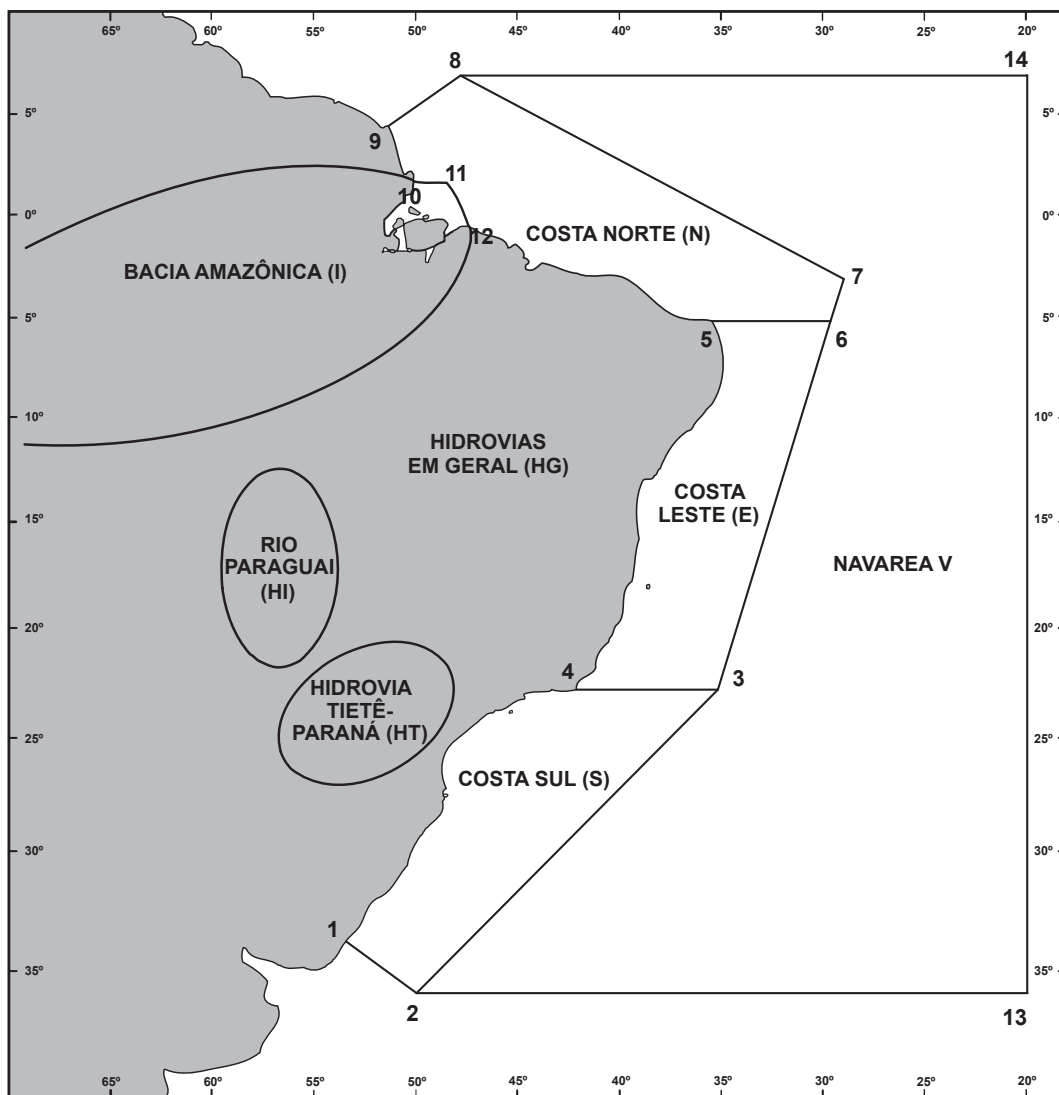
(1) RD: Radiodados (USB-A3J/J2D)

RS: Radiofacímile (F3C)

RL: Radiotelefonía (F3E e J3E)

(2) Não são incluídos na Seção II do folheto os Avisos-Rádio Náuticos SAR, os relativos a interdição de área de tiro e outros eventos de curta duração.

Figura 1 - Representação esquemática da NAVAREA V, das Regiões Costeiras e das Águas Interiores, para efeito de classificação e identificação dos Avisos-Rádio Náuticos e Avisos aos Navegantes



a) NAVAREA V: compreende a área marítima delimitada pelos seguintes pontos:

Pontos	LATITUDE	LONGITUDE
1	33° 45' S	053° 22' W
2	35° 50' S	050° 10' W
13	35° 50' S	020° 00' W
14	07° 00' N	020° 00' W
8	07° 00' N	049° 28' W
9	04° 30' N	051° 35' W

b) REGIÕES COSTEIRAS: compreendem as áreas marítimas delimitadas pelas coordenadas geográficas abaixo relacionadas, bem como as baías, enseadas e portos abrangidos:

COSTA SUL (S)

Pontos	LATITUDE	LONGITUDE
1	33° 45' S	053° 22' W
2	35° 50' S	050° 10' W
3	23° 01' S	035° 00' W
4	23° 01' S	042° 00' W

COSTA LESTE (E)

Pontos	LATITUDE	LONGITUDE
3	23° 01' S	035° 00' W
4	23° 01' S	042° 00' W
5	05° 10' S	035° 29' W
6	05° 10' S	029° 33' W

COSTA NORTE (N)

Pontos	LATITUDE	LONGITUDE
5	05° 10' S	035° 29' W
6	05° 10' S	029° 33' W
7	03° 00' S	028° 55' W
8	07° 00' N	049° 28' W
9	04° 30' N	051° 35' W
10	01° 40' N	049° 55' W
11	01° 40' N	048° 35' W
12	00° 37' S	047° 22' W

BACIA AMAZÔNICA (I)

Área estuarina¹ dos rios Amazonas e Pará, até os seguintes pontos:

Pontos	LATITUDE	LONGITUDE
10	01° 40' N	049° 55' W
11	01° 40' N	048° 35' W
12	00° 37' S	047° 22' W

- c) AVISOS DO TIPO NAVAREA: são os compreendidos na área marítima externa aos limites das regiões costeiras.
- d) ÁREA OCEÂNICA: compreende a área marítima externa aos limites das regiões costeiras.
- e) ÁGUAS INTERIORES (rios, lagos e lagoas):

- BACIA AMAZÔNICA (I): compreende o rio Amazonas e seus afluentes, a montante do farolete Santana Leste, nas proximidades da cidade de Santana (AP), bem como o rio Pará e seus afluentes, a montante do alinhamento farol Chapéu Virado - farolete Coroa Grande, nas proximidades de Belém (PA);

- RIO PARAGUAI (HI): compreende o rio Paraguai e seus afluentes;

- HIDROVIA TIETÊ-PARANÁ (HT): compreende os rios Tietê e Paraná, e afluentes;

- HIDROVIAS EM GERAL (HG): compreendem as demais vias navegáveis interiores (rios, lagos e lagoas). Ex: Lagoa dos Patos e Lago Paranoá.

¹ - No rio Amazonas, a jusante do farolete Santana Leste;

- No rio Pará, a jusante do alinhamento farol Chapéu Virado - farolete Coroa Grande.

SEÇÃO II - AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS

Apresentam-se, a seguir, alguns dos Avisos-Rádio Náuticos em vigor.

NAVAREA V

Avisos-Rádio de Área em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Nenhum.

Avisos-Rádio de Área em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:

0306/20
ILHA DA TRINDADE
CARTA 21
FAROLETE PONTA DA CALHETA POSTERIOR NRORD 2086 20-30.33S 029-18.51W APAGADO
CANCELAR ESTE AVISO 162020 UTC MAR 21.

BACIA AMAZÔNICA

AVISOS-RÁDIO COSTEIROS

Avisos-Rádio Costeiros em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
I 0444/20	14/20	I 0550/20	17/20	I 0551/20	17/20	I 0552/20	17/20

Avisos-Rádio Costeiros em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:

Nenhum.

AVISOS-RÁDIO LOCAIS

Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
I 8284/20	13/20	I 8552/20	15/20	I 8777/20	17/20	I 9019/20	18/20
I 8523/20	15/20	I 8587/20	16/20	I 8778/20	17/20	I 9095/20	19/20
I 8541/20	15/20	I 8636/20	16/20	I 8779/20	17/20	I 9114/20	19/20
I 8542/20	15/20	I 8686/20	16/20	I 8780/20	17/20	I 9126/20	20/20
I 8543/20	15/20	I 8687/20	16/20	I 8807/20	17/20	I 9139/20	20/20
I 8544/20	15/20	I 8742/20	16/20	I 8808/20	17/20	I 9154/20	20/20
I 8545/20	15/20	I 8768/20	17/20	I 8991/20	18/20	I 9190/20	20/20
I 8547/20	15/20	I 8775/20	17/20	I 9017/20	18/20		
I 8548/20	15/20	I 8776/20	17/20	I 9018/20	18/20		

Avisos-Rádio Locais em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:

I 9344/20
RIO SOLIMÕES - PROXIMIDADES DA ILHA TROCARI
CARTA 4150 HS-A13
PROFUNDIDADES MENORES QUE AS REPRESENTADAS NA CARTA NAUTICA
INSERIR PROFUNDIDADES MENORES:
03-52.44S 062-45.91W - 5.2 METROS
03-52.58S 062-46.33W - 5.4 METROS
03-52.89S 062-46.68W - 6.2 METROS
03-52.70S 062-45.78W - 7.5 METROS
03-53.06S 062-46.15W - 8.8 METROS
RETIRAR PROFUNDIDADES:
03-52.80S 062-45.00W - 10.5 METROS
03-53.20S 062-46.40W - 6.9 METROS
03-52.60S 062-46.20W - 8.8 METROS
03-52.85S 062-45.65W - 12.5 METROS
03-52.40S 062-46.60W - 12.3 METROS
CANCELAR ESTE AVISO 240220 UTC MAR 21.

I 9337/20
CANAL DO QUIRIRI
CARTA 303
BOIA DE LUZ QUIRIRI NR 10 NRORD 149.54 00-55.65S 048-26.68W RETIRADA TEMPORARIAMENTE
CANCELAR ESTE AVISO 241328 UTC MAR 21.

I 9336/20
CANAL DO QUIRIRI
CARTA 302
BOIA DE LUZ QUIRIRI (AGUAS SEGURAS) NRORD 149.4 00-12.20S 047-50.61W RETIRADA TEMPORARIAMENTE
CANCELAR ESTE AVISO 241325 UTC MAR 21.

I 9314/20
RIO NEGRO
CARTA 4032
ROCHA SUBMERSA NAO CARTOGRAFADA
EM 03-10.52S 060-00.58W
PROXIMO DA MARGEM DIREITA, NA MILHAGEM 07.
CANCELAR ESTE AVISO 230400 UTC MAR 21.

I 9312/20
PROXIMIDADES DE ICOARACI
CARTA 304
BOIA DE LUZ ICOARACI NRORD 204 01-17.75S 048-29.62W RETIRADA TEMPORARIAMENTE
CANCELAR LOCAL I 9296/20
CANCELAR ESTE AVISO 220020 UTC MAR 21.

I 9305/20
BAIA DE GUAJARA
CARTA 320
BOIA DE LUZ PEDRAS DA BARRA NRORD 206 01-22.27S 048-29.49W RETIRADA TEMPORARIAMENTE
CANCELAR ESTE AVISO 202100 UTC MAR 21.

I 9288/20
PORTO DE MANAUS
CARTA 4032A
INSTALACAO DE ESTRUTURA FLUTUANTE BERTOLINI IX
03-05.90S 060-04.52W
03-05.92S 060-04.48W
CANCELAR ESTE AVISO 160200 UTC MAR 21.

I 9282/20
RIO MADEIRA - PROXIMIDADES DA ILHA DO SALOMAO
CARTA 4745
BALIZA ILHA SALOMAO I NRORD AM-105 07-37.55S 062-56.13W DESAPARECIDA
CANCELAR ESTE AVISO 161250 UTC MAR 21.

I 9281/20
RIO MADEIRA - PROXIMIDADES DA ILHA CAMALA
CARTA 4747
BALIZA CAMALA II NRORD RO-06 08-01.62S 062-53.18W DESAPARECIDA
CANCELAR ESTE AVISO 161250 UTC MAR 21.

I 9280/20
RIO MADEIRA - PROXIMIDADES DA COMUNIDADE ALIANCA
CARTA 4751
BALIZA JAMARI IV NRORD RO-38 08-35.06S 063-31.43W DESAPARECIDA
CANCELAR ESTE AVISO 161250 UTC MAR 21.

COSTA NORTE

AVISOS-RÁDIO COSTEIROS

Avisos-Rádio Costeiros em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
N 0478/20	15/20	N 0592/20	20/20	N 0594/20	20/20

Avisos-Rádio Costeiros em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:

Nenhum.

AVISOS-RÁDIO LOCAIS

Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
N 8826/20	17/20	N 9116/20	20/20	N 9166/20	20/20	N 9235/20	20/20
N 9115/20	20/20	N 9117/20	20/20	N 9215/20	20/20		

Avisos-Rádio Locais em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:

Nenhum.

AVISOS-RÁDIO COSTEIROS

Avisos-Rádio Costeiros em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
E 0529/20	16/20	E 0559/20	17/20	E 0581/20	18/20

Avisos-Rádio Costeiros em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:

Nenhum.

AVISOS-RÁDIO LOCAIS

Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em Folhetos anteriores

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
E 8677/20	16/20	E 9192/20	20/20

Avisos-Rádio Locais em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:

E 9405/20
 TERMINAL DE BARRA DO RIACHO
 CARTA 1420
 ESTABELECIMENTO DE BOIA ESPECIAL NR 3, LP(1).ECL(3).A.4S.3M
 EM 19-51.62S 040-03.62W
 CANCELAR ESTE AVISO 031800 UTC ABR 21.

E 9404/20
 TERMINAL DE BARRA DO RIACHO
 CARTA 1420
 ESTABELECIMENTO DE BOIA ESPECIAL NR 2, LP(1).ECL(3).A.4S.3M
 EM 19-51.37S 040-03.60W
 CANCELAR ESTE AVISO 031800 UTC ABR 21.

E 9403/20
 TERMINAL DE BARRA DO RIACHO
 CARTA 1420
 ESTABELECIMENTO DE BOIA ESPECIAL NR 1, LP(1).ECL(3).A.4S.3M
 EM 19-51.57S 040-03.33W
 CANCELAR ESTE AVISO 031800 UTC ABR 21.

E 9352/20
 PROXIMIDADES DA ILHA DOS PACOTES
 CARTA 1401
 EMBARCACAO CRIS KELVIN NAUFRAGADA EM 20-21.17S 040-14.95W
 CANCELAR ESTE AVISO 261615 UTC MAR 21.

E 9318/20
 PORTO DO ACU
 CARTA 1405
 FUNDO SUJO EM 21-52.94S 041-00.31W
 CANCELAR ESTE AVISO 221900 UTC MAR 21.

AVISOS-RÁDIO COSTEIROS

Avisos-Rádio Costeiros em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
S 0509/20	16/20	S 0686/20	20/20

Avisos-Rádio Costeiros em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:

S 0729/20
 PONTA MASSAGUACU
 CARTA 23100 (INT 2124)
 FAROL MASSAGUACU NRORD 3164 23-37.72S 045-22.18W APAGADO
 CANCELAR ESTE AVISO 302010 UTC MAR 21.

S 0728/20
 ILHA DA VITORIA
 CARTA 23100 (INT 2124)
 FAROL VITORIA NRORD 3168 23-45.08S 045-00.67W APAGADO
 CANCELAR ESTE AVISO 301955 UTC MAR 21.

AVISOS-RÁDIO LOCAIS

Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
S 7126/20	4/20	S 8620/20	16/20	S 8929/20	18/20	S 9028/20	19/20
S 7985/20	18/20	S 8669/20	16/20	S 8941/20	18/20	S 9071/20	19/20
S 8238/20	13/20	S 8758/20	18/20	S 8942/20	18/20	S 9079/20	19/20
S 8247/20	15/20	S 8762/20	18/20	S 8975/20	18/20	S 9134/20	20/20
S 8272/20	13/20	S 8802/20	18/20	S 8976/20	18/20	S 9200/20	20/20
S 8318/20	13/20	S 8803/20	18/20	S 8990/20	18/20	S 9214/20	20/20
S 8506/20	15/20	S 8805/20	18/20	S 8995/20	19/20	S 9244/20	20/20
S 8514/20	15/20	S 8892/20	18/20	S 9026/20	19/20	S 9254/20	20/20
S 8595/20	16/20	S 8911/20	18/20	S 9027/20	19/20		

Avisos-Rádio Locais em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:

S 9401/20
BAIA DE GUANABARA
CARTA 1512 E 1511
PROFUNDIDADES MENORES QUE AS REPRESENTADAS NA CARTA
RETIRAR ISOBATIMETRICA DE 5 METROS EM:
22-53.28S 043-12.78W
22-53.40S 043-12.72W
22-53.50S 043-12.68W
22-53.63S 043-12.62W
22-53.68S 043-12.53W
22-53.68S 043-12.50W
22-53.62S 043-12.37W
22-53.60S 043-12.32W
INSERIR ISOBATIMETRICA DE 5 METROS EM:
22-53.28S 043-12.78W
22-53.32S 043-12.77W
22-53.33S 043-12.75W
22-53.38S 043-12.73W
22-53.42S 043-12.73W
22-53.48S 043-12.70W
22-53.53S 043-12.68W
22-53.57S 043-12.65W
22-53.62S 043-12.63W
22-53.68S 043-12.58W
22-53.70S 043-12.55W
22-53.68S 043-12.50W
22-53.67S 043-12.47W
22-53.65S 043-12.43W
22-53.65S 043-12.40W
22-53.63S 043-12.38W
22-53.60S 043-12.32W
CANCELAR LOCAL S 8981/20 E S 8982/20
CANCELAR ESTE AVISO 020200 UTC ABR 21.

S 9400/20
BAIA DE GUANABARA
CARTA 1512 E 1511
PROFUNDIDADES MENORES QUE AS REPRESENTADAS NA CARTA
RETIRAR ISOBATIMETRICA DE 5 METROS EM:
22-53.83S 043-12.50W
22-53.82S 043-12.53W
22-53.78S 043-12.53W
22-53.75S 043-12.63W
22-53.73S 043-12.72W
INSERIR ISOBATIMETRICA DE 5 METROS EM:
22-53.82S 043-12.45W
22-53.78S 043-12.53W
22-53.75S 043-12.62W
22-53.72S 043-12.68W
22-53.72S 043-12.72W
CANCELAR LOCAL S 8979/20 E S 8980/20
CANCELAR ESTE AVISO 020100 UTC ABR 21.

S 9399/20
CANAL DE PIACAGUERA
CARTA 1712
PROFUNDIDADES MENORES QUE AS REPRESENTADAS NA CARTA NAUTICA
RETIRAR A SEGUINTE PROFUNDIDADE:
23-55.23S 046-21.20W - 15.7 METROS
INSERIR AS SEGUINTE PROFUNDIDADES:
23-55.23S 046-21.20W - 14.6 METROS
CANCELAR LOCAL S 9012/20
CANCELAR ESTE AVISO 012130 UTC ABR 21.

S 9398/20
BAIA DE GUANABARA
CARTA 1515
PROFUNDIDADES MENORES QUE AS REPRESENTADAS NA CARTA NAUTICA
RETIRAR A SEGUINTE PROFUNDIDADE:
22-52.89S 043-06.94W - 7.6 METROS
INSERIR A SEGUINTE PROFUNDIDADE:
22-52.89S 043-06.94W - 7.4 METROS
CANCELAR LOCAL S 9267/20
CANCELAR ESTE AVISO 012010 UTC ABR 21.

S 9397/20
BAIA DE JACUACANGA
CARTA 1636
PROFUNDIDADES MENORES QUE AS REPRESENTADAS NA CARTA NAUTICA
RETIRAR A SEGUINTE PROFUNDIDADE:
23-00.39S 044-14.77W - 8.4 METROS
INSERIR AS SEGUINTE PROFUNDIDADES:
23-00.39S 044-14.77W - 7.9 METROS
23-00.43S 044-14.75W - 7.6 METROS
CANCELAR LOCAL S 9317/20
CANCELAR ESTE AVISO 012010 UTC ABR 21

S 9393/20
CANAL DE ACESSO AO PORTO DE RIO GRANDE
CARTA 2101
BOIA DE LUZ NR 2 NRORD 4016 32-12.31S 052-03.35W DESAPARECIDA
CANCELAR ESTE AVISO 021050 UTC ABR 21.

S 9374/20
PROXIMIDADES DA ENSEADA DE JACAREI
CARTA 1621
EMBARCACA0 MAR AZUL NAUFRAGADA EM 23-02.10S 044-09.75W
CANCELAR ESTE AVISO 301900 UTC MAR 21.

S 9373/20
CANAL DE ACESSO AO PORTO DO RIO GRANDE
CARTA 2101
BOIA DE LUZ NR 5 NRORD 4028 32-11.52S 052-04.21W DESAPARECIDA
CANCELAR ESTE AVISO 301359 UTC MAR 21.

S 9369/20
BAIA DE GUANABARA
CARTA 1515
PONTE PRESIDENTE COSTA E SILVA - NAVEGACAO DE ENTRADA - PILAR NR 130 APAGADA
CANCELAR ESTE AVISO 301200 UTC MAR 21.

S 9360/20
CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SAO SEBASTIAO
CARTA 1643 E 1644
FAROLETE PONTINHA NRORD 3240 23-49.16S 045-22.62W APAGADO
CANCELAR ESTE AVISO 280255 UTC MAR 21.

S 9359/20
PROXIMIDADES DO PORTO DE SAO SEBASTIAO
CARTA 1640
FAROLETE PIRABURA NRORD 3172 23-56.53S 045-13.60W APAGADO EM 23-56,50S 045-13,70W
CANCELAR ESTE AVISO 280255 UTC MAR 21.

S 9353/20
PROXIMIDADES DA PRAIA DO CAIXA D'ACO
CARTA 1902
EMBARCACA0 E/R BLACK I NAUFRAGADA PARCIALMENTE
EM 27-06.33S 048-33.60W
CANCELAR ESTE AVISO 262310 UTC MAR 21.

S 9332/20
BAIA DE GUANABARA
CARTA 1531
BOIA DE LUZ BOQUEIRAO NR 1 NRORD 2539 22-46.27S 043-09.84W DESTRUIDA
CANCELAR ESTE AVISO 232000 UTC MAR 21.

S 9324/20
CANAL DE ACESSO AO PORTO DE ANTONINA
CARTA 1822
ESTABELECIMENTO PROVISORIO DE BOIA 12A VERDE EM 25-28.30S 048-39.44W
CANCELAR ESTE AVISO 222045 UTC MAR 21.

S 9323/20
CANAL DE ACESSO AO PORTO DE ANTONINA
CARTA 1822
ESTABELECIMENTO PROVISORIO DE BOIA 11A ENCARNADA EM 25-28.25S 048-39.41W
CANCELAR ESTE AVISO 222045 UTC MAR 21.

S 9322/20
CANAL DE ACESSO AO PORTO DE ANTONINA
CARTA 1822
ESTABELECIMENTO PROVISORIO DE BOIA 9A ENCARNADA EM 25-28.49S 048-38.82W
CANCELAR ESTE AVISO 222045 UTC MAR 21.

S 9292/20
PORTO DO RIO DE JANEIRO
CARTA 1511 E 1512
PROFUNDIDADES MENORES QUE AS REPRESENTADAS NA CARTA NAUTICA
RETIRAR AS SEGUINTE PROFUNDIDADES:
22-53.58S 043-11.28W - 9.2 METROS
22-53.57S 043-10.94W - 9.9 METROS
22-53.54S 043-10.82W - 8.6 METROS
22-53.63S 043-10.87W - 8.8 METROS
INSERIR AS SEGUINTE PROFUNDIDADES:
22-53.58S 043-11.28W - 8.2 METROS
22-53.57S 043-10.94W - 9.5 METROS
22-53.57S 043-10.82W - 7.9 METROS
22-53.64S 043-10.85W - 7.5 METROS
22-53.68S 043-10.83W - 6.3 METROS
CANCELAR ESTE AVISO 171700 UTC MAR 21.

AVISOS-RÁDIO LOCAIS

Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto
HG 8494/20	15/20
HG 8495/20	15/20
HG 8496/20	15/20
HG 8497/20	15/20
HG 8498/20	15/20
HG 8499/20	15/20

Nº do Aviso	Nº do Folheto
HG 8500/20	15/20
HG 8501/20	15/20
HG 8502/20	15/20
HG 8503/20	15/20
HG 8504/20	15/20
HG 8505/20	15/20

Nº do Aviso	Nº do Folheto
HG 8668/20	16/20
HG 8764/20	17/20
HG 8765/20	17/20
HG 8832/20	17/20
HG 8896/20	18/20
HG 8897/20	18/20

Nº do Aviso	Nº do Folheto
HG 8958/20	18/20
HG 9255/20	20/20
HG 9256/20	20/20
HG 9257/20	20/20

Avisos-Rádio Locais em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:

HG 9279/20
 RIO JACUI
 CARTA 2113
 ALTERACOES DO CANAL DE NAVEGACAO E MODIFICACOES NO CONTORNO NO CANAL TRES RIOS ENTRE AS ILHAS DO CHICO INGLES E ILHA GRANDE DOS MARINHEIROS
 ENCONTRADAS PROFUNDIDADES MENORES QUE AS REPRESENTADAS NA CARTA NAUTICA RECOMENDA-SE CAUTELA NA NAVEGACAO.

ALTERACOES DO CANAL DE NAVEGACAO E MODIFICACOES NO CONTORNO NO CANAL NAVEGANTES ENTRE AS ILHAS DO CHICO INGLES E ILHA DO HUMAITA
 ENCONTRADAS PROFUNDIDADES MENORES QUE AS REPRESENTADAS NA CARTA NAUTICA RECOMENDA-SE CAUTELA.

ALTERACOES DO CANAL DE NAVEGACAO E MODIFICACOES NO CONTORNO NO CANAL TRES RIOS ENTRE AS ILHAS DO PAVAO E ILHA GRANDE DOS MARINHEIROS
 ENCONTRADAS PROFUNDIDADES MENORES QUE AS REPRESENTADAS NA CARTA NAUTICA RECOMENDA-SE CAUTELA.
 CANCELAR ESTE AVISO 161645 UTC MAR 21.

HG 9278/20
 RIO JACUI
 CARTA 2109
 ALTERACOES DO CANAL DE NAVEGACAO E MODIFICACOES NO CONTORNO NO CANAL ENTRE AS ILHAS DA PINTADA E DA POLVORA
 ENCONTRADAS PROFUNDIDADES MENORES QUE AS REP
 ALTERACOES DO CANAL DE NAVEGACAO E MODIFICACOES NO CONTORNO NO CANAL NAVEGANTES ENTRE AS ILHAS DO CHICO INGLES E ILHA DO HUMAITA
 ENCONTRADAS PROFUNDIDADES MENORES QUE AS REPRESENTADAS NA CARTA NAUTICA RECOMENDA-SE CAUTELA.
 ALTERACOES DO CANAL DE NAVEGACAO E MODIFICACOES NO CONTORNO NO CANAL TRES RIOS ENTRE AS ILHAS DO PAVAO E ILHA GRANDE DOS MARINHEIROS
 ENCONTRADAS PROFUNDIDADES MENORES QUE AS REPRESENTADAS NA CARTA NAUTICA RECOMENDA-SE CAUTELA.
 CANCELAR ESTE AVISO 161645 UTC MAR 21.

SEÇÃO III - CORREÇÕES ÀS CARTAS NÁUTICAS

CARTAS AFETADAS PELOS AVISOS 117 A 121 PUBLICADOS NESTE FOLHETO

Número da Carta	Avisos
221	I 118(P)
1201	E 120(P)
1210	E 120(P)
1820	S 121(P)
1821	S 121(P)
4032	I 119(P)

Número da Carta	Avisos
4032A	I 119(P)
4150 (Carta HS-A1)	I 119(P)
4738	I 117(P)
4749	I 117(P)
4750	I 117(P)
21300 (INT 4196)	I 118(P)

Apresentam-se, a seguir, os Avisos Temporários (T) e Preliminares (P) em vigor, publicados anteriormente, e os Avisos Permanentes da quinzena deste Folheto.

ÁREA OCEÂNICA

AVISOS TEMPORÁRIOS (T) e PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Carta	Aviso
25121 (INT 9125)	8(P)/18

AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES da quinzena:

Nenhum.

BACIA AMAZÔNICA

AVISOS TEMPORÁRIOS (T) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Carta	Avisos
231	I 102(T)/16
303	I 102(T)/16
304	I 83(T)/05
320	I 83(T)/05

Carta	Avisos
4032	I 113(T)/20 (06-03-2024)
4032A	I 113(T)/20 (06-03-2024)
4150	I 113(T)/20 (06-03-2024)
21400 (INT 4197)	I 102(T)/16

AVISOS PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Carta	Avisos
1	I 173(P)/19 - I 174(P)/19
10 (INT 407)	I 32(P)/19 - I 173(P)/19 - I 175(P)/19
202	I 174(P)/19 - I 175(P)/19
203	*I 64(P)/14 - I 42(P)/18 - I 173(P)/19 - I 174(P)/19
204	*I 38(P)/13 - *I 64(P)/14 - I 230(P)/14 - *I 108(P)/17 I 160(P)/17 - I 42(P)/18 - I 54(P)/19 I 174(P)/19 - I 5(P)/20 - I 55(P)/20
206	I 230(P)/14 - I 160(P)/17 - I 54(P)/19 - I 174(P)/19
221	I 174(P)/19 - I 175(P)/19 - I 237(P)/19 - I 241(P)/19
231	I 44(P)/01 - I 51(P)/17
241	I 174(P)/19
242	I 68(P)/14 - *I 242(P)/14 - *I 124(P)/16 - *I 108(P)/17 *I 120(P)/17 - I 150(P)/17 - I 160(P)/17 - I 54(P)/19 I 174(P)/19 - I 217(P)/19 - I 5(P)/20 - I 55(P)/20
243	I 68(P)/14
244	I 121(P)/18 - I 132(P)/18
302	I 143(P)/17 - I 4(P)/19 - I 32(P)/19 - I 56(P)/19
303	I 51(P)/17 - I 143(P)/17 - I 4(P)/19 - I 32(P)/19 I 41(P)/19
304	I 28(P)/16 - I 162(P)/16 - I 161(P)/17 - I 9(P)/18 I 25(P)/18 - I 184(P)/18 - I 98(P)/19 - I 20(P)/20
306	I 157(P)/18
320	I 43(P)/17 - I 4(P)/19 - I 20(P)/20
321	I 184(P)/18
4023	I 19(P)/20
4023A	I 19(P)/20
4024	I 19(P)/20
4028	I 65(P)/20
4032	I 209(P)/19
4101 A	*I 232(P)/14 - I 93(P)/17 - *I 108(P)/17 - *I 121(P)/17 I 150(P)/17 - I 160(P)/17 - I 174(P)/19 - I 217(P)/19 I 5(P)/20 - I 55(P)/20
4101 B	*I 63(P)/14 - *I 233(P)/14
4102 A	*I 166(P)/13 - I 73(P)/17 - I 14(P)/18 - I 128(P)/18 I 99(P)/19
4102 B	*I 97(P)/13 - *I 6(P)/16 - I 73(P)/17 - I 100(P)/19 I 218(P)/19
4103 A	*I 1(P)/14 - *I 7(P)/16 - I 121(P)/18
4103 B	*I 1(P)/14 - *I 223(P)/14 - *I 1(P)/17
4150	*I 134(P)/09 - I 101(P)/11 - *I 19(P)/12 - I 80(P)/13 - *I 157(P)/13 - *I 158(P)/13 - *I 159(P)/13 - *I 160(P)/13 *I 161(P)/13 - *I 167(P)/13 - *I 168(P)/13 - *I 169(P)/13 *I 170(P)/13 - *I 171(P)/13 - *I 30(P)/14 - *I 31(P)/14 *I 32(P)/14 - *I 21(P)/15 - *I 86(P)/15 - *I 87(P)/15 *I 88(P)/15 - *I 89(P)/15 - I 112(P)/15 - *I 172(P)/15 *I 173(P)/15 - *I 174(P)/15 - *I 175(P)/15 - *I 176(P)/15 *I 177(P)/15 - *I 178(P)/15 - *I 204(P)/15 - *I 14(P)/16 *I 15(P)/16 - *I 16(P)/16 - *I 17(P)/16 - *I 21(P)/16 *I 22(P)/16 - *I 23(P)/16 - *I 24(P)/16 - *I 25(P)/16 *I 26(P)/16

Carta	Avisos
4203	I 39(P)/20
4211	I 7(P)/20
4212	I 39(P)/20
4213	I 39(P)/20
4214	I 39(P)/20
4215	I 39(P)/20
4216	I 39(P)/20
4217	I 39(P)/20
4343 B	I 121(P)/18
4361 A	*I 168(P)/14 - I 128(P)/18 - I 99(P)/19
4362	I 17(P)/19 - I 18(P)/19
4363	I 19(P)/19 - I 20(P)/19
4364	I 21(P)/19 - I 22(P)/19
4365	I 23(P)/19 - I 24(P)/19
4381 A	I 29(P)/16 - *I 2(P)/17
4381 B	I 29(P)/16 - I 121(P)/18
4382 B	*I 62(P)/16 - I 60(P)/17 - *I 88(P)/17 - I 114(P)/19
4383	I 114(P)/19
4411	I 2(P)/18 - I 7(P)/20
4413	I 2(P)/18
4418	*I 170(P)/15
4734	I 108(P)/20
4738	I 112(P)/20
4740	I 112(P)/20
4741	I 112(P)/20
4742	I 112(P)/20
4743	I 112(P)/20
4744	I 112(P)/20
4745	I 112(P)/20
4746	I 112(P)/20
4748	I 112(P)/20
4750	I 112(P)/20
4752	I 112(P)/20
4753	I 112(P)/20
21010 (INT 4071)	I 4(P)/19 - I 32(P)/19 - I 56(P)/19 - I 173(P)/19 I 174(P)/19 - I 175(P)/19
21300 (INT 4196)	*I 64(P)/14 - I 51(P)/17 - I 173(P)/19 I 174(P)/19 - I 175(P)/19 - I 241(P)/19 - I 55(P)/20
21400 (INT 4197)	I 51(P)/17 - I 4(P)/19 I 32(P)/19 - I 41(P)/19 - I 56(P)/19

* Avisos que possuem reprodução de trecho (bacalhau).

AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES(P) e PERMANENTES da quinzena:

I 117(P)/20 BRASIL - BACIA AMAZÔNICA

Rio Madeira - Profundidades

Referência: Carta 12000 – Símbolos, Abreviaturas e Termos usados nas Cartas Náuticas, 4ª ed., 2014, pág. 31 I (14)

Carta 4738 Datum: WGS-84

Retirar	1 ₇	06°38,15'S 62°20,27'W
	6 ₈	06°37,93'S 62°20,42'W
	13 ₂	06°37,69'S 62°20,55'W
	8	06°37,35'S 62°20,60'W
Inserir	6 ₇	06°37,35'S 62°20,63'W
	3 ₆	06°37,70'S 62°20,57'W
	1 ₇	06°37,93'S 62°20,41'W
	0 ₃	06°38,14'S 62°20,28'W
	0 ₃	06°37,99'S 62°20,57'W
	1 ₃	06°38,06'S 62°20,44'W

Carta 4749 Datum: WGS-84

Retirar	5 ₈	08°15,60'S 63°22,25'W
	9 ₇	08°15,24'S 63°22,26'W
	6 ₅	08°14,98'S 63°22,12'W
	4	08°15,09'S 63°21,97'W
Inserir	1 ₃	08°15,03'S 63°21,96'W
	5	08°14,96'S 63°22,10'W
	0 ₁	08°15,26'S 63°22,25'W
	0 ₆	08°15,57'S 63°22,26'W

Carta 4750 Datum: WGS-84

Retirar	1 ₄	08°17,29'S 63°22,71'W
	5 ₈	08°15,60'S 63°22,25'W
	7	08°15,40'S 63°22,37'W
	9 ₇	08°15,24'S 63°22,26'W
	6 ₅	08°14,98'S 63°22,12'W
	4	08°15,09'S 63°21,97'W
	3 ₄	08°17,55'S 63°22,84'W
Inserir	1 ₃	08°15,03'S 63°21,96'W
	5	08°14,96'S 63°22,10'W
	0 ₁	08°15,26'S 63°22,25'W
	0 ₆	08°15,44'S 63°22,31'W
	0 ₆	08°15,57'S 63°22,26'W
	0 ₉	08°17,28'S 63°22,70'W
	2 ₃	08°17,55'S 63°22,84'W

I 118(P)/20 BRASIL - BACIA AMAZÔNICA

Canal Grande do Curuá - Linha de perigo

Referência: Carta 12000 – Símbolos, Abreviaturas e Termos usados nas Cartas Náuticas, 4ª ed., 2014, pág. 36 K (1)

Existência de profundidades inferiores a 9 metros

Carta 221 Datum: WGS-84

Inserir (linha de perigo) interligando as posições: 00°55,44'N 49°46,96'W
00°56,67'N 49°46,06'W
00°56,19'N 49°45,45'W
00°54,96'N 49°46,26'W

Carta 21300 (INT 4196) Datum: WGS-84

Inserir (linha de perigo) interligando as posições: 00°55,4'N 49°47,0'W
00°56,7'N 49°46,1'W
00°56,2'N 49°45,5'W
00°55,0'N 49°46,3'W

I 119(P)/20 BRASIL - BACIA AMAZÔNICA


Rio Negro - Rochas

Referência: Carta 12000 – Símbolos, Abreviaturas e Termos usados nas Cartas Náuticas, 4ª ed., 2014, pág. 36 K (13)

Carta 4032 Datum: WGS-84

Inserir  03°10,52'S 60°00,59'W

Carta 4032A Datum: WGS-84

Inserir  03°10,52'S 60°00,59'W

ATLAS 4150 (Carta HS-A1) Datum: WGS-84

Inserir  03°10,52'S 60°00,59'W

AVISOS TEMPORÁRIOS (T) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Nenhum.

AVISOS PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Carta	Avisos
1	N 179(P)/19
10 (INT 407)	N 62(P)/18 - N 64(P)/18 - N 76(P)/18 - N 160(P)/18 N 179(P)/19
110	N 179(P)/19
302	N 160(P)/18
410	N 151(P)/16 - N 62(P)/18 - N 89(P)/18 - N 107(P)/19
411	N 62(P)/18 - N 107(P)/19
412	N 62(P)/18 - N 89(P)/18
413	N 62(P)/18 - N 89(P)/18
414	N 154(P)/10 - N 62(P)/20
701	N 142(P)/14 - N 173(P)/18 - N 75(P)/19 - N 21(P)/20 N 28(P)/20
703	N 94(P)/04
710	N 173(P)/18 - N 75(P)/19 - N 21(P)/20 - N 28(P)/20

Carta	Avisos
720	N 94(P)/04
19001 (INT 20)	N 160(P)/18
19002 (INT 22)	N 160(P)/18
21010 (INT 4071)	N 79(P)/17 - N 64(P)/18 - N 160(P)/18 - N 179(P)/19 N 22(P)/20 - N 25(P)/20
21020 (INT 2003)	N 62(P)/18 - N 64(P)/18 - N 76(P)/18 - N 102(P)/18 N 160(P)/18
21100 (INT 4194)	N 179(P)/19 - N 22(P)/20 - N 25(P)/20
21200 (INT 4195)	N 79(P)/17 - N 25(P)/20
21400 (INT 4197)	N 160(P)/18
21500 (INT 2108)	N 64(P)/18 - N 76(P)/18 - N 102(P)/18 - N 24(P)/20
21600 (INT 2109)	N 151(P)/16 - N 62(P)/18 - N 76(P)/18
21800 (INT 2111)	N 173(P)/18
21900 (INT 2112)	N 174(P)/18 - N 23(P)/20

AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES da quinzena:

Nenhum.

COSTA LESTE

AVISOS TEMPORÁRIOS (T) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Carta	Avisos
1101	E 9(T)/19
1102	E 9(T)/19
1103	E 128(T)/10
1110	E 9(T)/19

Carta	Avisos
1402	E 63(T)/20 (01-05-21)
1420	E 63(T)/20 (01-05-21)
22800 (INT 2121)	E 63(T)/20 (01-05-21)

AVISOS PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Carta	Avisos
830	E 31(P)/18
901	E 149(P)/19
902	E 126(P)/08
920	E 149(P)/19
930	E 127(P)/08 - E 156(P)/16
1001	E 145(P)/17
1101	E 88(P)/11 - E 39(P)/12 - E 178(P)/17 - E 104(P)/18 E 204(P)/19 - E 223(P)/19 - E 12(P)/20 E 41(P)/20 - E 56(P)/20 - E 57(P)/20
1102	E 204(P)/19 - E 12(P)/20 - E 57(P)/20
1106	E 56(P)/10
1107	E 225(P)/14
1110	E 56(P)/10 - E 225(P)/14 - E 178(P)/17 - E 104(P)/18 E 204(P)/19 - E 223(P)/19 - E 41(P)/20
1170	E 225(P)/14
1171	E 225(P)/14
1310	E 97(P)/05 - E 76(P)/19
1311	E 97(P)/05 - E 105(P)/07
1312	E 116(P)/13 - E 76(P)/19
1401	E 11(P)/17
1402	E 71(P)/17 - E 153(P)/17 - E 176(P)/18 - E 150(P)/19 E 95(P)/20 - E 107(P)/20
1403	E 127(P)/17 - E 75(P)/20
1404	E 95(P)/20

Carta	Avisos
1405	E 78(P)/18 - E 79(P)/19 - E 75(P)/20 - E 76(P)/20
1406	E 79(P)/19 - E 30(P)/20 - E 75(P)/20
1410	E 153(P)/17 - E 176(P)/18
1420	E 71(P)/17 - E 150(P)/19 - E 107(P)/20
1503	E 134(P)/15 - E 77(P)/20
1504	E 67(P)/17 (26-04-21)
1505	E 134(P)/15
1507	E 182(P)/19 - E 51(P)/20
1550	E 161(P)/09 - E 127(P)/17 - E 51(P)/20 - E 75(P)/20
21040 (INT 2005)	E 156(P)/16 - E 31(P)/20
21050 (INT 2006)	E 31(P)/20
21060 (INT 2007)	E 127(P)/17
21070 (INT 2008)	E 127(P)/17
22200 (INT 2115)	E 156(P)/16
22400 (INT 2115)	E 31(P)/20
22500 (INT 2118)	E 223(P)/19
22600 (INT 2119)	E 80(P)/19
22700 (INT 2120)	E 76(P)/19
22900 (INT 2122)	E 127(P)/17 - E 75(P)/20
23000 (INT 2123)	E 51(P)/20

AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES(P) e PERMANENTES da quinzena:

E 120(P)/20 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Proximidades do Porto de Ilhéus - Profundidades e obstrução

Referência: Carta 12000 – Símbolos, Abreviaturas e Termos usados nas Cartas Náuticas, 4ª ed., 2014, pág. 31 I (10) e 38 K (40)

Carta 1201 Datum: WGS-84

Retirar	10 ₃	14°46,500'S 39°01,660'W
Retirar	10 ₄	14°46,553'S 39°01,696'W
Retirar	10 ₅	14°46,598'S 39°01,658'W
Retirar	10 ₃	14°46,595'S 39°01,738'W
Retirar	10 ₆	14°46,685'S 39°01,695'W
Retirar	11 ₁	14°46,743'S 39°01,752'W
Retirar	10 ₂	14°46,735'S 39°01,809'W
Inserir	7 ₃	14°46,745'S 39°01,804'W
Inserir	9	14°46,739'S 39°01,749'W
Inserir	9	14°46,606'S 39°01,735'W
Inserir	9 ₃	14°46,550'S 39°01,708'W
Inserir	9 ₄	14°46,493'S 39°01,659'W
Inserir	9 ₇	14°46,598'S 39°01,658'W
Inserir	9 ₂	14°46,678'S 39°01,736'W
Inserir	10	14°46,707'S 39°01,696'W
Inserir	Obst	14°46,166'S 39°01,640'W 14°46,065'S 39°01,640'W 14°46,065'S 39°01,610'W 14°46,166'S 39°01,610'W

Carta 1210 Datum: WGS-84

Retirar	10 ₄	14°46,55'S 39°01,70'W
Retirar	11 ₁	14°46,74'S 39°01,75'W
Inserir	9 ₃	14°46,55'S 39°01,71'W
Inserir	9	14°46,74'S 39°01,75'W
Inserir	Obst	14°46,17'S 39°01,64'W 14°46,07'S 39°01,64'W 14°46,07'S 39°01,61'W 14°46,17'S 39°01,61'W

COSTA SUL

AVISOS TEMPORÁRIOS (T) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Carta	Avisos
30 (INT 201)	S 150(T)/05
1511	S 38(T)/08 - S 144(T)/15 - S 156(T)/15 S 180(T)/15
1512	S 38(T)/08 - S 144(T)/15 - S 180(T)/15
1514	S 144(T)/15
1515	S 144(T)/15 - S 180(T)/15
1607	S 32(T)/16
1620	S 140(T)/16
1621	S 161(T)/15
1631	S 32(T)/16
1633	S 163(T)/15
1804	S 68(T)/20(17-12-20) - S 69(T)/20 (17-12-20)

Carta	Avisos
1901	S 157(T)/15
1908	S 155(T)/15
1910	S 155(T)/15
2110	S 177(T)/17
21070 (INT 2008)	S 142(T)/08 - S 19(T)/16
21080 (INT 2009)	S 177(T)/17
23000 (INT 2123)	S 142(T)/08
23100 (INT 2124)	S 19(T)/16 - S 32(T)/16 - S 140(T)/16
23200 (INT 2125)	S 139(T)/16
23500 (INT 2128)	S 179(T)/15
23600 (INT 2129)	S 177(T)/17

AVISOS PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Carta	Avisos
1	S 8(P)/12
30 (INT 201)	S 8(P)/12 - S 86(P)/20
1501	S 56(P)/07 - S 234(P)/08 - S 198(P)/15 - S 6(P)/17 S 141(P)/17 - S 96(P)/18 - S 166(P)/18 - S 46(P)/19 S 81(P)/19
1503	S 80(P)/18
1506	S 141(P)/17 - S 96(P)/18 - S 13(P)/19 - S 46(P)/19 S 81(P)/19
1511	S 234(P)/08 - S 226(P)/14 - S 64(P)/15 - S 198(P)/15 S 141(P)/17 - S 44(P)/18 - S 166(P)/18 - S 81(P)/19 S 54(P)/20 - S 97(P)/20
1512	S 56(P)/07 - S 226(P)/14 - S 64(P)/15 - S 198(P)/15 S 6(P)/17 - S 141(P)/17 - S 44(P)/18 - S 123(P)/18 S 169(P)/19 - S 54(P)/20 - S 97(P)/20
1515	S 226(P)/14 - S 64(P)/15 - S 198(P)/15 - S 141(P)/17 S 44(P)/18
1517	S 6(P)/17
1607	S 39(P)/17 - S 80(P)/17 - S 10(P)/18 - S 68(P)/18 S 113(P)/18 - S 35(P)/19 - S 161(P)/19 - S 34(P)/20
1620	S 80(P)/17 - S 129(P)/17 - S 10(P)/18 - S 96(P)/18 S 46(P)/19 - S 224(P)/19 - S 34(P)/20
1621	S 71(P)/10 - S 36(P)/12 - S 10(P)/18 - S 170(P)/19 S 34(P)/20
1622	S 114(P)/13 - S 80(P)/17 - S 113(P)/18 S 35(P)/19
1623	S 140(P)/12 - S 113(P)/18 - S 35(P)/19
1631	S 161(P)/19 - S 170(P)/19
1632	S 39(P)/17 - S 68(P)/18 - S 161(P)/19 S 170(P)/19
1636	S 78(P)/10 - S 68(P)/18 - S 170(P)/19 - S 200(P)/19
1637	S 39(P)/17 - S 68(P)/18
1640	S 85(P)/20 - S 86(P)/20
1711	S 64(P)/16 - S 153(P)/19 - S 189(P)/19 S 190(P)/19 - S 101(P)/20

Carta	Avisos
1712	S 29(P)/19 - S 153(P)/19 - S 163(P)/19 - S 14(P)/20 S 74(P)/20 - S 78(P)//20
1713	S 189(P)/19 - S 14(P)/20
1804	S 6(P)/18 - S 4(P)/20 - S 70(P)/20 - S 88(P)/20
1820	S 132(P)/17 - S 21(P)/18 - S 111(P)/19
1821	S 21(P)/18
1822	S 54(P)/06 - S 78(P)/14 - S 7(P)/18
1830	S 6(P)/18 - S 70(P)/20
1841	S 37(P)/19 - S 206(P)/19 - S 52(P)/20 - S 53(P)/20 S 64(P)/20
1901	S 48(P)/17 - S 26(P)/18
1902	S 86(P)/06 - S 239(P)/19
1908	S 53(P)/18 - S 95(P)/18
1910	S 26(P)/18
2101	S 50(P)/12 - S 155(P)/18 - S 48(P)/19 - S 230(P)/19 S 93(P)/20
2110	S 155(P)/18 - S 48(P)/19 - S 230(P)/19 - S 73(P)/20 S 93(P)/20
2112	S 50(P)/12 - S 230(P)/19
21070 (INT 2008)	S 8(P)/12 - S 22(P)/15 - S 31(P)/16 - S 129(P)/17 S 159(P)/17 - S 96(P)/18 - S 97(P)/18 S 91(P)/19 - S 111(P)/19 - S 86(P)/20
21080 (INT 2009)	S 165(P)/19
23000 (INT 2123)	S 78(P)/12 (09-12-26) - S 96(P)/18
23100 (INT 2124)	S 22(P)/15 - S 80(P)/17 - S 129(P)/17 - S 96(P)/18 S 161(P)/19 - S 34(P)/20 - S 85(P)/20 - S 86(P)/20
23200 (INT 2125)	S 22(P)/15 - S 159(P)/17 - S 97(P)/18 - S 38(P)/19 S 91(P)/19 - S 172(P)/19
23300 (INT 2126)	S 132(P)/17 - S 85(P)/19 - S 111(P)/19 - S 206(P)/19
23500 (INT 2128)	S 165(P)/19 - S 230(P)/19
23600 (INT 2129)	S 230(P)/19 - S 73(P)/20

AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES da quinzena:

S 121(P)/20 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Proximidades da Ilha das Peças - Balizamento

Referência: Carta 12000 – Símbolos, Abreviaturas e Termos usados nas Cartas Náuticas, 4ª ed., 2014, pág. 67 Q (130.3)

Este Aviso cancela o Aviso Preliminar S 182(P)/18

Carta 1820 Datum: WGS-84

Retirar  25°29,48'S 48°17,22'W

Retirar  25°29,46'S 48°17,42'W

Carta 1821 Datum: WGS-84

Retirar  25°29,48'S 48°17,22'W

Retirar  25°29,46'S 48°17,42'W

AVISOS TEMPORÁRIOS (T) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Carta	Avisos
2103	HG 176(T)/97
2105	HG 139(T)/93 - HG 176(T)/97
2106	HG 176(T)/97
2107	HG 176(T)/97
2108	HG 176(T)/97

Carta	Avisos
2109	HG 65(T)/95 - HG 176(T)/97
2111	HG 65(T)/95 - HG 176(T)/97
2112	HG 176(T)/97
2113	HG 65(T)/95
2140	HG 65(T)/95

AVISOS PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Carta	Avisos
2102	HG 14(P)/19
2103	HG 75(P)/98 - HG 31(P)/00
2104	HG 31(P)/00
2107	HG 14(P)/19
2108	HG 75(P)/98 - HG 14(P)/19
2109	HG 164(P)/96 - HG 75(P)/98 - HG 14(P)/19

Carta	Avisos
2111	HG 164(P)/96 - HG 14(P)/19
2112	HG 14(P)/19
2113	HG 14(P)/19
2140	HG 164(P)/96 - HG 14(P)/19
23500 (INT 2128)	HG 14(P)/19

AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES da quinzena:

Nenhum.

SEÇÃO IV - CORREÇÕES ÀS PUBLICAÇÕES NÁUTICAS

SEÇÃO IV.1 - LISTA DE FARÓIS, 37ª EDIÇÃO, BRASIL, 2020 - 2021

Nenhuma

SEÇÃO IV.2 – LISTA DE AUXÍLIOS-RÁDIO, 14ª EDIÇÃO, BRASIL, 2020-2024

Nenhuma

SEÇÃO IV.3 - ROTEIROS, BRASIL

Nenhuma

SEÇÃO IV.4 - OUTRAS PUBLICAÇÕES

Nenhuma

SEÇÃO V – AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto
APE 8/99	13/20

Nº do Aviso	Nº do Folheto
APE 8/01	13/20

Nº do Aviso	Nº do Folheto
APE 1/04	13/20

Nº do Aviso	Nº do Folheto
APE 1/16	13/20

AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS da quinzena:

Nenhum.

SEÇÃO VI - NOTÍCIAS DIVERSAS

NOVA CARTA NÁUTICA (PAPEL) PUBLICADA EM 2020

Encontra-se disponível para aquisição a seguinte nova Carta Náutica (papel):

Nº DA CARTA	TÍTULO	ESCALA	EDIÇÃO	MÊS
1640	Proximidades do Porto de São Sebastião	1:75 000	1ª	10 de agosto de 2020

NOVAS EDIÇÕES DE CARTAS NÁUTICAS (PAPEL) PUBLICADAS EM 2020

Obs.: Os navegantes devem estar atentos aos avisos (P) preliminares e (T) temporários em vigor para as novas edições de cartas

Encontram-se disponíveis para aquisição as seguintes novas edições de Cartas Náuticas (papel):

Nº DA CARTA	TÍTULO	ESCALA	EDIÇÃO	MÊS
1401	Portos de Vitória e Tubarão	1:15 000	10ª	30 de abril de 2020
3325	Da Isla San Carlos à Isla Piquete-Cambá	1:25 000	3ª	29 de abril de 2020
3326	Da Isla Piquete-Cambá ao Paso Itá-Pucú-Mí	1:25 000	3ª	29 de abril de 2020
3327	Do Paso Itá-Pucú-Mí ao Puerto Max	1:25 000	3ª	29 de abril de 2020
3328	Da Isla Caá-Pucú-Mí à Isla Carayacito	1:25 000	3ª	29 de abril de 2020
21300 (INT 4196)	Do Cabo Norte ao Cabo Maguari	1:300 000	2ª	11 de agosto de 2020
3333	Foz do Rio Apa	1:25 000	3ª	10 de agosto de 2020
3334	Do Porto Sastre à Cancha Estrela	1:25 000	2ª	10 de agosto de 2020
3335	Do Riacho Guaicurus à Ilha Santa Maria	1:25 000	2ª	10 de agosto de 2020

NOVAS EDIÇÕES DE PUBLICAÇÕES PRODUZIDAS EM 2020

Encontram-se disponíveis para aquisição as seguintes novas edições:

1. LISTA DE AUXÍLIOS-RÁDIO, 14ª EDIÇÃO, BRASIL, 2020-2024.
2. LISTA DE FARÓIS, 37ª EDIÇÃO, BRASIL, 2020-2021
3. LISTA DE SINAIS CEGOS, 8ª EDIÇÃO, BRASIL, 2020 – 2024.
4. ROTEIRO COSTA NORTE, 12ª EDIÇÃO, BRASIL, 2020 – 2024.
5. ROTEIRO HIDROVIA PARAGUAI-PARANÁ, PARTE II, 2ª EDIÇÃO, BRASIL, 2020.

CARTAS NÁUTICAS CANCELADAS EM 2020

Nº DA CARTA	TÍTULO	OBS
1641	Da Enseada do Mar Virado ao Porto de São Sebastião	Cancelada pela carta 1640
1642	De São Sebastião à Ilha dos Gatos	Cancelada pela carta 1640

NOVAS CARTAS NÁUTICAS ELETRÔNICAS (ENC) PUBLICADAS EM 2020

Encontram-se disponíveis para aquisição as seguintes novas Cartas Náuticas Eletrônicas (ENC)

Nº DA CARTA	TÍTULO	EDIÇÃO
BR504217	Do Paraguai à Fazenda Caiçara	1ª
BR401640	Proximidades do Porto de São Sebastião	1ª

NOVAS EDIÇÕES DE CARTAS NÁUTICAS ELETRÔNICAS (ENC) PUBLICADAS EM 2020

Nenhuma

CARTAS NÁUTICAS ELETRÔNICAS (ENC) CANCELADAS EM 2020

Nº DA CARTA	TÍTULO	OBS
BR401645	Canal de São Sebastião	Cancelada pela carta 1640

NOTAS AOS USUÁRIOS

1 - CENTROS DE COORDENAÇÃO DE BUSCA E SALVAMENTO NO BRASIL

ORGANIZAÇÃO	TELEFONE	FAX	OUTROS
SALVAMAR BRASIL (MRCC Rio de Janeiro)	(21) 2104-6056 (21) 2104-6863 (21) 2253-8824	(21) 2253-8824	mrccbrazil@marinha.mil.br ☒ mrccbrazil@gmail.com ☒ Inmarsat-C: 471012397 Terminal AFTN: SBRJCYM DSC (MMSI): 007100001 / 007100002 / 007100003
SALVAMAR SUL (MRCC Rio Grande)	185 0800-6451519 (53) 3233-6130 (53) 3233-6131 (53) 3233-6139	(53) 3231-1519	mrccriogrande@marinha.mil.br ☒
SALVAMAR SUESTE (MRCC Rio de Janeiro)	185 (21) 2253-6572 (21) 2104-6119 0800-2856158	(21) 2104-6104 (21) 2104-6196	mrccrio@marinha.mil.br ☒
SALVAMAR SUL-SUESTE (MRCC São Paulo)	185 (11) 5080-4730 (11) 5080-4739	(11) 5080-4736	com8dn-secom@marinha.mil.br ☒
SALVAMAR LESTE (MRCC Salvador)	185 (71) 3507-3730 (71) 3507-3772 0800-284-3878	-	mrccsalvador@marinha.mil.br ☒
SALVAMAR CENTRO-OESTE (RCC Brasília)	185 (61) 3429-1186 (61) 3429-1149	-	rccbrasil@marinha.mil.br ☒
SALVAMAR NORDESTE (MRCC Natal)	185 (84) 3221-1947 0800-2802255	-	mrccnatal@marinha.mil.br ☒
SALVAMAR NORTE (MRCC Belém)	185 (91) 3216-4030 (91) 3216-4031 (91) 3216-4123	(91) 3216-4030	mrccbelem@marinha.mil.br ☒
SALVAMAR OESTE (RCC Ladário)	185 (67) 3234-1180 0800 647-3006	(67) 3234-1014 (67) 3234-1008	rccladario@marinha.mil.br ☒
SALVAMAR NOROESTE (RCC Manaus)	185 (92) 2123-2238	(92) 2123-2238 (92) 2123-2239	rccmanaus@marinha.mil.br ☒
CISMAR (Centro Integrado de Segurança Marítima)	(21) 2104-6353 (21) 2104-6337	(21) 2104-6341	cismar.cctram@marinha.mil.br ☒

- 2 - Visando incrementar a segurança da navegação do segmento de esporte e recreio, estão sendo disponibilizadas, gratuita e experimentalmente, diversas cartas náuticas raster editadas pela DHN, em: <https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/cartas-raster>.
- 3 - As cartas e Publicações Náuticas poderão ser adquiridas no Posto de Vendas da EMGEPRON, situado na Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (BHMN), Rua Barão de Jaceguai, S/N, Ponta d'Areia, 24048-900, Niterói - RJ, Brasil; ou na página de comércio eletrônico: <http://www.cartasnauticasbrasil.com.br>. Informações adicionais pelo telefone: (21) 2189-3316.
- 4 - Para garantir a segurança da navegação, os navegantes deverão obrigatoriamente utilizar a carta náutica 1513 em substituição à carta náutica 1531, tendo em vista que a mesma encontra-se em processo de atualização para inclusão de rochas perigosas submersas.
- 5 - Todas as correções às cartas náuticas estão disponíveis em: "<https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/correcoes-de-avisos>".

6 - PREÇO DAS CARTAS E PUBLICAÇÕES NÁUTICAS

Abaixo, encontram-se os preços dos principais documentos náuticos editados pela Diretoria de Hidrografia e Navegação. A consulta à relação completa das cartas e publicações náuticas pode ser feita a partir do site <https://www.cartasnauticasbrasil.com.br>.

Cartas

Cartas Náuticas em papel.....	R\$ 116,00
Cartas Náuticas em papel formato A2.....	R\$ 62,00
Cartas Náuticas Eletrônicas.....	R\$ 26,73 (a partir)
Atlas da Hidrovia Tietê-Paraná - 2800	R\$ 77,00 (a partir)
Atlas da Hidrovia do Rio Solimões - 4150	R\$ 648,00
Croquis	R\$ 116,00 (cada)

Publicações

Almanaque Náutico	R\$ 132,00
Tábuas das Marés	R\$ 132,00
Roteiros	R\$ 158,00 (cada)
Lista de Faróis	R\$ 65,00
Catálogo de Cartas e Publicações	R\$ 116,00
Lista de Auxílios-Rádio	R\$ 132,00
Lista de Sinais Cegos	R\$ 65,00
Lista de Sinais da Hidrovia Paraguai-Paraná	R\$ 132,00
Cartas de Correntes de Maré	R\$ 30,00

Impressos

Regras de Governo e Navegação	R\$ 13,00
Luzes e Marcas	R\$ 13,00
Sinais Sonoros e Luminosos	R\$ 13,00
Classificação de Nuvens	R\$ 30,00
Escala Beaufort	R\$ 30,00

7 - A Organização Meteorológica Mundial está realizando uma pesquisa sobre o Serviço de Avisos e de Informação Meteorológica Mundial. Visite a página www.jcomm.info/MMMS e responda ao questionário. Sua participação será muito apreciada e valorizada.

SEÇÃO VII - REPRODUÇÕES DE TRECHOS, QUADROS E NOTAS

Nenhuma

FORMULÁRIO DE OBSERVAÇÃO MARÍTIMA

Controle interno, não preencher:		
Publicado em:	Aviso-Rádio:	Aviso aos Navegantes:
IDENTIFICAÇÃO DO OBSERVADOR		
Navio/Organização:		Número IMO (se aplicável):
Nome do Observador:		
Endereço:		
E-mail:	Tel: ()	Fax: ()
INFORMAÇÃO MARÍTIMA		
Data da Observação: / /		Hora da Observação: UTC
Posição (ver Instrução 2)	Ponto () ou Área Circular ()	
	Ponto:	
	Latitude: ° ' N () S ()	
	Longitude: ° ' W	
	Área circular:	
	Raio de ___ Milhas Náuticas em torno da posição	
Latitude: ° ' N () S ()		
Longitude: ° ' W		
Datum:		
() WGS-84 Outro: _____		
Sistema de Navegação:		
() GPS Outro: _____		
Descrição da Informação Marítima (ver Instrução 3):		
Produtos afetados (Cartas e/ou Publicações Náuticas) e Edição:		ENCs afetadas:
Sensor de Sondagem ou método usado (se aplicável) (ver Instrução 4):		

Instruções:

1 - Os navegantes e usuários em geral estão convidados a notificar a Diretoria de Hidrografia e Navegação sobre quaisquer alterações que possam afetar a segurança da navegação, ou quaisquer observações nas Cartas e Publicações Náuticas digitais e em papel.

2 - No campo “Posição” devem ser registradas latitude e longitude da observação. Essa pode ser pontual (exemplo: farol apagado) ou cobrir uma área (exemplo: derramamento de óleo). É necessário preencher o Sistema de Navegação empregado na determinação da posição da observação (satélite, por marcações verdadeiras ou magnéticas de pontos notáveis, por marcação e distância radar, por combinação de métodos. No caso de marcações magnéticas, informar o valor do desvio da agulha, caso seja conhecido). Caso a posição obtida não seja precisa, tal fato deve ser informado.

3 - No campo “Descrição da Informação Marítima” devem ser descritas em texto livre informações que caracterizem a observação. Folhas adicionais podem ser usadas onde não houver espaço suficiente.

4 - No caso de profundidades anormais, informar os meios utilizados para sua determinação (se for possível, anexar cópia dos registros do ecobatímetro, assinalando a data, a hora, a profundidade encontrada, a escala empregada na leitura da profundidade), a situação meteorológica reinante, o estado do mar, de acordo com a escala Beaufort - modelo DHN-5909, e outros detalhes julgados de interesse.

5 - Solicita-se aos navegantes e usuários em geral que encaminhem o formulário para o Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), via e-mail para: avradio@marinha.mil.br ou chm.cartografia@marinha.mil.br; ou pelo correio: CHM - Divisão de Planejamento e Coordenação, Complexo Naval da Ponta da Armação, Rua Barão de Jaceguai, S/N, Ponta d'Areia, CEP 24048-900, Niterói – RJ.